

## CERTIFICADO LOC N° 004/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **BIOENERGETICA AROEIRA S.A;** CNPJ: 08.355.201/0001-13, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA E POSTO FLUTUANTE DE COMBUSTÍVEIS (120m³); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA 452, KM 77; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 18°45'09" LONG/X 48°34'42" (DATUM): SAD 69), no Município de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 11341/2007/012/2017.

\* Recebido Por: *Victoria Oliveira Resende*  
17/01/2018

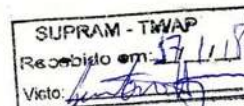
☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 10/01/2028

Uberlândia, 10 de Janeiro de 2018.

*[Signature]*  
José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO  
N° 29540/2018  
SUPRAM TM/AP